

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Itaporã do Tocantins/TO

Criado pela Lei Municipal nº 095/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 405/2018

**Itaporã do Tocantins-TO, Sexta-Feira, 27 de Abril de 2018 - ANO I - Edição nº 018**

### Sumário

*Atos do Chefe do Poder Executivo*

01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

#### **REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO FISCAL DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O servidor ocupante da função de Fiscal de Rendas, cargo criado pela Lei Municipal 002/2005 de 18 de fevereiro de 2005, alterada pela lei 003/2008 de 08 de abril de 2008, o qual é vinculado à Secretaria de Finanças, possui as seguintes atribuições e competência de natureza tributária, sendo todas as atividades abaixo relativas à tributação, fiscalização e arrecadação dos tributos de competência do Município de Itaporã do Tocantins:

- I – planejar;
- II – executar;
- III – lançar;
- IV – arrecadar;
- V – fiscalizar;
- VI - acompanhar e avaliar.

Art. 2º - Mediante ato do executivo, em situações de interesse público, poderá ser nomeado dentre os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Finanças Agente Municipal de Arrecadação Tributária "ad hoc".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá caráter complementar à Lei Municipal que cria os cargos

em apreço, suprindo-a naquilo que não menciona ou regulamenta.

Registra-se

Publica-se e

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins – TO, aos 27 dias do mês de Abril de 2018.

JOZÉ REZENDE SILVA

Prefeito municipal

#### **DECRETO Nº. 409/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

#### **Decreta Luto Oficial em Itaporã do Tocantins, pelo falecimento do Sr. Raimundo Coimbra Junior, Ex-Prefeito municipal, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito do Município de Itaporã do Tocantins-TO, Sr. Raimundo Coimbra Junior, ocorrido no dia 26 de Abril de 2018, na cidade de Palmas-TO;

CONSIDERANDO que o mesmo foi Prefeito do Município de Itaporã do Tocantins-TO no período (1993/1996);

CONSIDERANDO a trajetória de renomado homem público que foi destaque em sua época como prefeito de obras em prol da cidade e da região;

CONSIDERANDO a sua história de vida, de lutas e perseverança, que dignifica toda a população de Itaporã do Tocantins-TO, que o admira e o reverencia como um de seus mais ilustres cidadãos;

CONSIDERANDO que trata-se de um membro da família Itaporanense e com convivência consolidada segundo os laços da solidariedade cristã quando aqui residiu; e em respeito à sua memória e a dor dos seus familiares e amigos;



CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público Itaporanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL no território do município de Itaporã do Tocantins -TO, pelo período de 03 (três) dias, 27/04 a 29/04/2018.

Art. 2º. –O Luto a que se refere no “caput” deste decreto dar-se em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito Sr. Raimundo Coimbra Junior.

Art. 3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias de Abril de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 410/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito do Município de Itaporã do Tocantins-TO, Sr. Raimundo Coimbra Junior, ocorrido no dia 26 de Abril de 2018, na cidade de Palmas-TO;

CONSIDERANDO que o mesmo foi Prefeito do Município de Itaporã do Tocantins-TO no período (1993/1996);

CONSIDERANDO a trajetória de renomado homem público que foi destaque em sua época como prefeito de obras em prol da cidade e da região;

CONSIDERANDO a sua história de vida, de lutas e perseverança, que dignifica toda a população de Itaporã do

Tocantins-TO, que o admira e o reverencia como um de seus mais ilustres cidadãos;

CONSIDERANDO que trata-se de um membro da família Itaporanense e com convivência consolidada segundo os laços da solidariedade cristã quando aqui residiu; e em respeito à sua memória e a dor dos seus familiares e amigos; e

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público Itaporanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado FERIADO MUNICIPAL para todos os órgãos públicos: Municipal, Legislativo e Estadual existentes neste município, no dia 27/04/2018.

Art. 2º. –O Feriado a que se refere no “caput” deste decreto dar-se em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito Sr. Raimundo Coimbra Junior.

Art. 3º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde nos atendimentos emergenciais.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias de Abril de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal

Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins

Palácio Municipal Pedra Bonita  
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro  
Itaporã do Tocantins/TO CEP: 77.740-000

José Rezende Silva  
Prefeito Municipal

*Editado e Publicado por:*

**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

**Newton Gomes Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração e  
Relações Institucionais  
Diretor de Publicações

**Celso Medes Jacinto**  
Chefe de Governo  
Coordenador de Publicações

